

(Boletim do Exército N° 37, de 14 de setembro de 2001)

PORTARIA N° 464, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Aprova a Diretriz Estratégica de Informações Operacionais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 32 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n° 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Informações Operacionais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e a execução das ações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos para o Sistema de Informações Operacionais (SIOp), conforme a Política de Informação do Exército.

2. PREMISSAS BÁSICAS

a. Os sistemas operacionais, nos níveis estratégico-operacional e tático, abrangem as seguintes áreas: comando e controle; manobra; inteligência; apoio de fogo; defesa antiaérea; guerra eletrônica; mobilidade, contramobilidade e proteção; e logística.

b. O SIOp abrange o conjunto de sistemas de informações específicos que proporcionam a gestão das informações necessárias à integração, coordenação, planejamento e execução de operações de armas combinadas.

c. Os sistemas de informações que dão suporte aos processos de gestão da logística organizacional devem, desde o tempo de paz, contemplar as necessidades da logística operacional, facilitando a transição para a Estrutura Militar de Guerra.

d. A produção e difusão de informações precisas e oportunas sobre o campo de batalha e o inimigo, nos níveis estratégico-operacional e tático, são orientadas e conduzidas pelo Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), desde o tempo de paz.

e. O exercício do comando e controle pelos comandantes de todos os níveis operacionais é apoiado por uma base física de Comunicações e de Informática.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

a. Considerações básicas

1) O SIOp tem por finalidade produzir as informações necessárias ao funcionamento dos sistemas operacionais.

2) O Estado-Maior do Exército (EME) é responsável pela integração dos esforços setoriais para a consecução dos objetivos estabelecidos na presente Diretriz.

3) O Comando de Operações Terrestres (COTer) é o órgão central do SIOp.

b. Objetivos específicos

1) Favorecer a interação dos elementos de combate, de apoio ao combate e logísticos.

2) Favorecer a integração e a otimização do uso dos recursos informacionais necessários ao emprego operacional da Força Terrestre (F Ter).

3) Possibilitar a integração dos dados oriundos das fontes humana, de sinais e de imagens, desde o tempo de paz, para a produção do conhecimento de inteligência no nível estratégico-operacional e tático.

4) Propiciar a integração com os sistemas congêneres das demais Forças Armadas, tendo em vista a realização de operações conjuntas e combinadas.

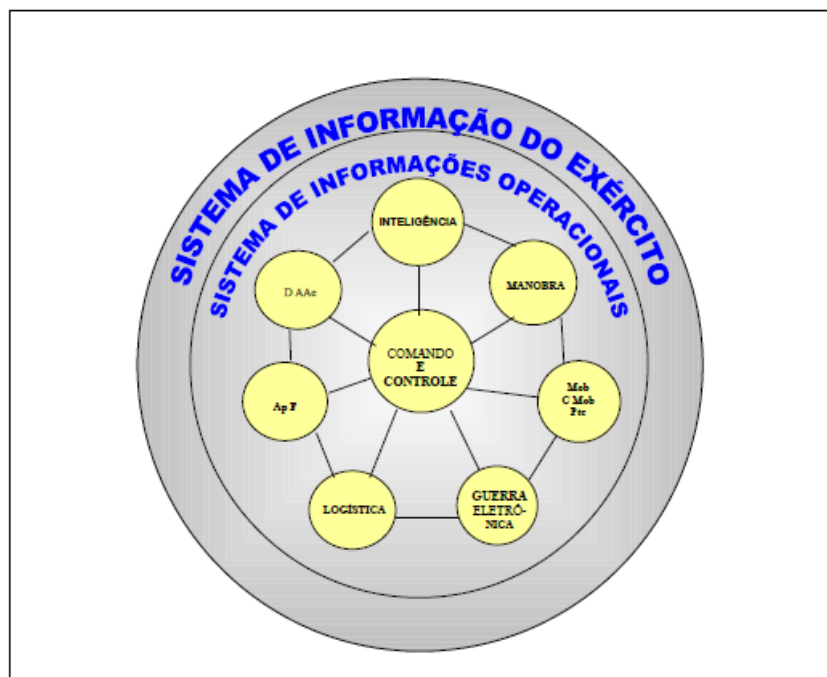
5) Criar um ambiente integrado de informações e comunicações para apoiar o comandante e seu estado-maior na realização das atividades de:

- avaliação da situação no campo de batalha;
- planejamento de operações futuras;
- elaboração e difusão de ordens de operações;
- condução e controle das operações correntes;
- planejamento e controle de operações combinadas/conjuntas; e
- gerenciamento de logística e de pessoal.

c. As metodologias para execução da avaliação do SIOp serão aprovadas pelo EME, após ouvidos os Órgãos interessados.

4. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

a. Concepção lógica do SIOp



b. Concepção física do SIOp



5. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Orientar o funcionamento do SIOp, com vistas a torná-lo um eficaz instrumento de apoio ao preparo e ao emprego da F Ter.

2) Coordenar as atividades dos órgãos de direção setorial envolvidos no desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos informacionais do Sistema.

3) Acompanhar o desempenho do Sistema, visando o seu permanente aprimoramento técnico doutrinário.

4) Estabelecer as condicionantes doutrinárias e operacionais, e os requisitos operacionais básicos do sistema.

5) Manter atualizada a presente Diretriz.

b. Comando de Operações Terrestres (COTer)

1) Propor os requisitos operacionais do SIOp.

2) Estabelecer as necessidades de informações operacionais para orientar o desenvolvimento do SIOp, em todos os níveis de comando da F Ter.

3) Coordenar, no âmbito da F Ter, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação do funcionamento do SIOp.

4) Definir as necessidades de informações e de ligações para apoiar o emprego dos elementos operacionais.

5) Proceder à avaliação sistemática do funcionamento do SIOp, estabelecendo indicadores de desempenho que permitam o aprimoramento dos seus requisitos operacionais e técnicos básicos.

c. Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT)

1) Estabelecer os requisitos técnicos básicos do material de emprego militar destinado ao SIOp, de acordo com o previsto no Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.

2) Promover a pesquisa básica e aplicada para o desenvolvimento de projetos institucionais de sistemas de informações operacionais.

3) Desenvolver, de forma sistemática, a prospecção no campo da tecnologia da informação, com vistas a incorporar os avanços científico-tecnológicos ao desenvolvimento dos sistemas de informações operacionais.

4) Propor, no Plano Básico de Ciência e Tecnologia, o desenvolvimento de projetos institucionais de interesse do Exército na área de informações operacionais.

d. Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

1) Estabelecer a arquitetura técnica do SIOp, definindo um conjunto mínimo de padrões, baseados em normas técnicas nacionais e internacionais, que assegurem a operação conjunta e harmônica dos recursos informacionais do sistema.

2) Desenvolver os sistemas, programas e aplicativos de interesse dos sistemas operacionais.

3) Apoiar o COTer e os Comandos Militares de Área na implantação dos sistemas de informações operacionais.

4) Promover, em conjunto com a SCT, a prospecção no campo da tecnologia da informação, tendo em vista incorporar os avanços científico-tecnológicos aplicados ao desenvolvimento de sistemas de informações operacionais.

5) Estabelecer a normalização dos procedimentos e soluções técnicas que assegurem a segurança da informação no âmbito do SIOp.

e. Comando Militar de Área (Cmdo Mil A)

Acompanhar e avaliar o funcionamento do SIOp no âmbito do Cmdo Mil A.

f. Centro de Inteligência do Exército (CIE)

1) Considerar, no repertório de conhecimentos necessários do SIEx, as necessidades de informações para apoiar o emprego da F Ter, desde o tempo de paz.

2) Regular os procedimentos de segurança orgânica para o SIOp.

g. Demais Órgãos Setoriais

1) Cooperar para o desenvolvimento e implementação do SIOp, nas suas áreas de responsabilidade.

2) Considerar, no desenvolvimento dos sistemas corporativos, as necessidades de informações organizacionais para apoiar o emprego da F Ter, facilitando a transição da estrutura de paz para a Estrutura Militar de Guerra.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

a. Os procedimentos de segurança orgânica devem ser adotados por todos os integrantes do SIOp.

b. Esta Diretriz integra a coletânea de diretrizes estratégicas do Exército (SIPLEX 5).